

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMERICA DOURADA-BA

### RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Institui a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de América Dourada, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 416, de 30 de maio de 2018, em especial ao Art. 22 que atribui ao CMAS a competência de convocar, ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

**CONSIDERANDO** o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 04, de 05 de agosto de 2021, que convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de América Dourada, Bahia, aproveitamos para corrigir a data -no modo de **ERRATA-** da **9ª Conferência Municipal de Assistência Social para 26 de Agosto de 2021 (quinta-feira) a partir das 8 horas na Escola Municipal Maria Eugênia Dourado**, na sede do município, situada ao lado da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 04, de 05 de agosto de 2021, que convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de América Dourada, Bahia

### RESOLVE

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social que terá a seguinte composição:

# Prefeitura Municipal de America Dourada



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMERICA DOURADA-BA

I – Lorene Prates Moitinho Marques – Conselheira representante dos Trabalhadores do SUAS;

II – Ademar Rocha da Silva – Conselheiro representante dos Trabalhadores do SUAS;

III – Gilma Santana das Neves – Conselheira representante do Governo pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Ana Rita Dourado Fraga Costa – Conselheira representante do Governo pela Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será Coordenada pelo Conselheiro **Ademar Rocha da Silva** e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;

IV – Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

# Prefeitura Municipal de America Dourada



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMERICA DOURADA-BA

IX – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

**Art 3º** - A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

**Art. 4º** - Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou da Prefeitura.

**Art. 5º** – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único:** Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

América Dourada, BA, 16 de agosto de 2021

**João Hélio Araújo Pires**

Presidente do CMAS